

Lei nº 87, de 14-7-1957.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir veículos para os seus serviços e dá outras providências"

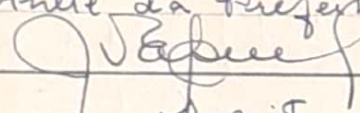
O Prefeito Municipal de Itapetitinga, Bahia, no uso de suas atribuições, etc.,

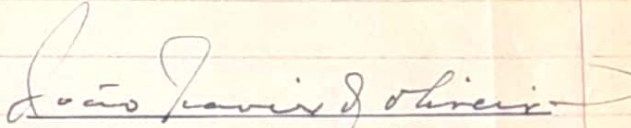
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dois veículos, constituídos de caminhões "Mercedes Bens" ou de outras marcas, munidos de basculantes, destinados aos serviços de limpeza pública da cidade e de construção e conservação das estradas e caminhos rodoviários do município.

Artº 2º - Para cobertura da despesa decorrente desta Lei serão abertos créditos especiais, utilizados os recursos previstos no parágrafo único do artigo 86, letras "a", "b" e "c", da Lei nº 140 de 22-12-1949, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itapetitinga, 14 de julho de 1957.


Prefeito


Secretário